

c3) Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área (2);

c4) Prestação de Serviços a entidades públicas e privadas (2);

c5) Atividades de divulgação no âmbito da Escola (ações de divulgação da instituição e participação em instituições educativas de projeção nacional ou internacional) (2).

14 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO.

15 — Só serão considerados para efeitos de pontuação as ocorrências mencionadas no *curriculum vitae* das quais tenha sido entregue o respetivo comprovativo.

16 — Documentação complementar — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

17 — O resultado final (RF) de cada candidato é calculado do seguinte modo:

$$RF = DTCA * 40 \% + CP * 40 \% + OAR * 20 \%$$

18 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — A composição do júri — Por despacho da Presidente do P.PORTO, de 27 de abril de 2017, exarado pela Informação n.º INF/DRH/116/2017, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Prof.ª Doutora Olívia Maria Marques da Silva, Professora Coordenadora, Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, do P.PORTO, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Prof. Doutor Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, Professor Coordenador da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do P.PORTO.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, Professor Coordenador da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, do P.PORTO.

Prof. Doutor Artur Pimenta Alves, Professor Emérito da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Aníbal João de Sousa Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutora Susana Bela Soares Sardo, Professora Associada da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Álvaro Manuel Mendes Barbosa, Professor Associado na Universidade de São José.

21 — Avaliação e seleção:

21.1 — O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no Artigo 12.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO.

21.2 — Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO.

21.3 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

21.4 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções.

22 — Classificação:

22.1 — A Classificação final, atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $RF = DTCA * 40 \% + CP * 40 \% + OAR * 20 \%$, em que RF corresponde à nota final do elemento do Júri; DTCA = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao Desenvolvimento Técnico Científico e Artístico, CP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao Componente Pedagógica, OAR = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente a Outras Atividades Relevantes.

22.2 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

22.3 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar, que ficará definido quando um candidato obtém mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Caso se

verifique um empate, a votação é repetida, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar e, se ainda assim o empate persistir, o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos;

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

23 — Participação dos interessados e decisão:

23.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

23.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

24 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), conforme referido no ponto 14 do presente edital.

25 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

26 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no Secretariado da Presidência da ESMAD, nas horas normais de expediente, isto é, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

27 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017).

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESMAD, www.esmad.ipp.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, supra identificados, que, depois de assinados e achados conforme, vão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de maio de 2017. — A Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, *Olívia Maria Marques da Silva*.

310511307

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5056/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foram aprovadas em reunião do dia 5 de janeiro de 2017 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Cultural, publicado através do Despacho n.º 20658-T/2007, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 173, de 7 de setembro. Na sequência das condições de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior alterou-se a denominação do ciclo de estudos de Animação Cultural para Artes da Performance Cultural.

As alterações da denominação do ciclo de estudo, da estrutura curricular e do plano de estudos foram registadas na Direção-Geral do

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Dinâmica de Grupos	PSI CE	2.º Semestre	81									3	
Metodologia de Investigação		2.º Semestre	108		30								4

a) As horas «PL» correspondem a «Ensino Prático».

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Escrita Criativa em Argumento e Guionismo.	CLC	1.º Semestre	81		30							3	
Interpretação I	A	1.º Semestre	108		45							4	
Oficina de Artes Paracénicas I	A	1.º Semestre	108		30	15						4	a)
Motricidade Reflexivo-Postural	MH	1.º Semestre	108		45							4	
Oficina das Artes III	A	1.º Semestre	189		60	60						7	a)
Antropologia Cultural	CS	1.º Semestre	108		45							4	
Oficina Multimédia	CTIC	1.º Semestre	108		45							4	
Gestão e Marketing Cultural	CS	2.º Semestre	108		45							4	
Oficina de Artes Paracénicas II	A	2.º Semestre	108		30	15						4	a)
Interpretação II	A	2.º Semestre	108		45							4	
Intervenção Artística na Comunidade.	A	2.º Semestre	108		45							4	
Oficina das Artes IV	A	2.º Semestre	189		60	60						7	a)
Teoria das Artes Performativas	A	2.º Semestre	108		45							4	
Processamento da Linguagem em Contexto Artístico.	CLC	2.º Semestre	81		30							3	

a) As horas «PL» correspondem a «Ensino Prático».

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminário de Projeto e Criação Cultural.	A	1.º Semestre	189					80		40		7	
Globalização, Valores e Cidadania	CE	1.º Semestre	108		45							4	
Arte Digital	A	1.º Semestre	135		60							5	
Física das Estruturas Cénicas (Sopoplastia e Luminotecnia)	CEN	1.º Semestre	108		45							4	
Gestão de Recursos Humanos	CS	1.º Semestre	81		30							3	
Direção Artística do Espetáculo	A	1.º Semestre	108		45							4	
Opção I	CE/CLC/A/ PSI/CEN/MH/ CTIC/CS	1.º Semestre	81		30							3	a)
Criação e Performance	A	2.º Semestre	135		60							5	
Sociologia das Organizações	CS	2.º Semestre	81		30							3	
Teatro Social	A	2.º Semestre	108		45							4	
Projeto/Estágio	A	2.º Semestre	405							210		15	
Opção II	CE/CLC/A/ PSI/CEN/MH/ CTIC/CS	2.º Semestre	81		30							3	a)

a) A definir anualmente pelo órgão competente.